

Parecer 01/2022 Salto, 10 de fevereiro de 2022

A/C: Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Salto-SP

Assunto: ***ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE 2021 - TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMETO***.

Exma. Sra. Secretária: ANNA CHRISTINA M. C. N. FÁVERO

Em atendimento às funções do CME desta Estância Turística, conforme Lei 2655/05, em seu parágrafo 5º item X, tem este o objetivo de solicitar da responsável do órgão técnico dos Termos de Fomento e Colaboração, alguns esclarecimentos. Feito estudo minucioso das prestações de 2021 (quadrimestrais) das Instituições conveniadas, tais como: APAE, INSTITUTO ZOOM, ADEVISA E ASPAS) foram levantadas dúvidas, pois os pareceres do órgão técnico, responsável pela avaliação e monitoramento, não demonstram de fato princípios dos convênios, tais como economicidade garantida ao município:

ORGANIZAÇÃO ADEVISA – relatório datado de 08 de novembro de 2021 pelo órgão técnico. ***Valor R$ 106.666,88*** Período 2021 – Termo de Colaboração.

Ofício SEME 785/2021 – Justifica a dispensa de chamamento público. Não há o que discutir sobre a relevância dos serviços prestados pela Organização e preparação para o serviço de preparação e desenvolvimento de cursos específicos para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino multidisciplinar ao deficiente visual de Salto/SP. Porém, ampliar a outras instituições mantém o princípio de transparência, impessoalidade, como atende à Lei 13019/2014;

Também, segundo o relatório da Coordenadora Pedagógica Senhora Maria Isabel de Almeida, Coordenadora Pedagógica, sobre a oferta do Curso Orientação e Mobilidade, que teve início no mês de março/2021. Será que 20 horas garantem a aprendizagem das Coordenadoras Pedagógicas? Houve avaliação dos participantes sobre o curso?

Não identificou este colegiado, o número de alunos assistidos pela ADEVISA.

Seria muito interessante, que a Instituição anexasse os comprovantes dos custos com CUSTEIO, CAPITAL, PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS.

Evidenciar também a este colegiado, os materiais utilizados à Rede.

INSTITUTO ZOOM – ***Valor R$ 90.666,84*** – 2021 – (***também dispensado Chamamento Público)***

O relatório do órgão técnico apresenta que a OSC cumpriu a oferta de desenvolver projetos através de atendimentos lúdicos para os alunos com diagnóstico de autismo matriculados na Rede Municipal de Ensino. Os alunos foram beneficiados com diversas oficinas que contribuíram para a melhora na autoestima, interação social, desenvolvimento pedagógico e atividades de vida prática: se os alunos obtiveram melhora significativa no desenvolvimento global, desenvolvimento de competências e habilidades em comunicação, habilidades sociais na prática de vida diária, de independência e autonomia, por que não são direcionados ao Ensino Regular, conforme propõe a Política de Educação Especial?

De acordo com a ratificação de economicidade apresentado pelo órgão técnico, o Instituto Zoom, aplica os recursos para pagamento de profissionais como pedagogos, Terapeutas e outros. Por que o CEMAEE que faz parte da SEME, não assume o desenvolvimento de projetos destes alunos?

Cita também que houve através da OSC, 9 formações com a equipe multisciplinar para todos os professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais (AEE), da Rede Municipal de Ensino (18/03/2021, 15/04/2021, 20/05/2021, 17/06/2021, 19/08/2021, 16/09/2021, 21/10/2021, 18/11/2021, 09/12/2021). Quais os impactos destas ações na formação dos servidores da Rede? Quantos participaram? Houve avaliação sobre as formações? O CEMAEE não tem condições de ofertar as formações, com tantos profissionais à disposição? Por que não criam um centro de formação ao educando? Pelos estudos, constatamos atendimento a 30 alunos (manhã) e 28 (tarde) da Rede. Se houve avanços dos alunos, por que não os incluir em rede regular, para garantir a oferta de uma escola inclusiva, uma escola pública para todos? Não é esta a proposta dos termos de colaboração? Por que matricular no APROXIMAR e não na Rede Pública? É preciso que toda a Rede estude as Políticas de Educação Especial que estão sendo estudadas pela SEDUC/SP. Os salários dos profissionais são compatíveis com os salários do mercado atual? Merecedores sim, mas é fato relembrar que estamos citando os princípios de economicidade. Note-se que a oferta de atendimento no 2º semestre/2021 diminuiu à Rede Municipal.

ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos ASPAS – Valor R$ ***71.760,00 – 2021*** (***também dispensado Chamamento Público)***

O relatório do órgão técnico datado de 08 de novembro de 2021, diz que a execução da Instituição cumpriu cm a oferta de ensinar a LIBRAS aos professores das SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (AEE), coordenadores dos CEMUS e funcionários da Rede Municipal, com carga horária de 30 horas. Este CME questiona se de fato 30 horas garantem a aprendizagem dos servidores na linguagem? Contratar um profissional não garante economicidade ao município? O CEMAEE não poderia garantir um espaço onde este serviço fosse oferecido? A autoformação das gestoras do CEMAEE não seria crucial em desenvolver projetos, programas que assistam alunos públicos da Educação Especial? Não seria viável colocar como gestores do CEMAEE profissionais de outras áreas e disponibilizar especialistas em formação para os servidores da Rede?

Relata o órgão que as atividades aos servidores e funcionários melhoraram significativamente o desenvolvimento das LIBRAS. Como chegaram a este resultado? Houve algum procedimento de avaliação? Já existem servidores com proficiência na linguagem? Se houve avanço, por que continuar com o curso? Poderiam aproveitar os servidores que receberam o Curso.

Duas horas semanais garantem a aprendizagem dos 60 alunos? Por conta da pandemia foi cancela a garantia dos 60 e subtraído o valor total.

Note-se que o instrutor de libras teve um salário de R$ 5.220,00 no mês de fevereiro de 2021? Existe neste caso princípio de economicidade? Qual o salário de formadores da Rede Municipal?

***APAE- SALTO/SP – 840.174,51 – 2021*** (***também dispensado Chamamento Público)***

Relata o órgão público que durante o PLANO DE TRABALHO a OSC contou com espaço adequado e os recursos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades propostas e a presença de professores, monitores e equipe terapêutica, além de diversos tipos de ocupações. Ofertou serviços aos cidadãos ampliando possibilidades de aprendizagem para posterior inclusão em escola regular ou mercado de trabalho. Se houve, por que não inserir na Rede Regular de Ensino?

Na Educação Infantil a finalidade foi o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em todos os seus aspectos. De 1º ao 5º ano, tiveram aulas de informática e acesso à tecnologia. Formação de atitudes e valores. Foram ofertadas aulas de música, teatro, com profissionais pagos por este convênio. Este CME solicita evidências destes projetos musicais e teatro. Ora, o Currículo SEME e SESI garantem a oferta de Informática, Artes, Educação Física, ADI e futuramente robótica. Se a política pública estadual aponta como Inclusão de forma geral, por que não inserir estes alunos na escola regular?

A partir de novembro/2021 as monitoras auxiliaram os professores em sala de aula. Quais outras atividades em tempos anteriores à data de 2021?

A estatística dos atendimentos terapêuticos apresentaram muitas ausências dos alunos. Estes atendimentos foram pagos com recursos destes Termos. Quais as ações de mobilização e busca junto às famílias para minimizar a frequência irregular dos alunos? Por que não realizaram atendimentos individuais, mesmo em tempos de pandemia, o que certamente não necessitaria de aglomeração? Os gráficos apontados pela Associação demonstram os poucos atendimentos.

Se o foco da Rede Municipal é o atendimento a determinada faixa etária, por que a Instituição não garante atendimento ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA com recursos próprios, a fim de garantir o princípio de economicidade?

Por que não reativam o CEMAEE para que a oferta seja feita pela Rede Municipal?

Novamente o órgão técnico “recorta e cola” e garante que as atividades desenvolvidas os alunos obtiveram melhora significativa no desenvolvimento global. Então, qual motivo não são inseridos na Rede Regular?

Também cita novamente que o demonstrativo financeiro apresentado foi utilizado com prudência, trazendo ao município vantagens. Ora, estudando o número de profissionais custeados pela SEME, através de convênio, nota-se que a gerente administrativa recebe salário e mais COMISSÃO. O que seria essa comissão? São contratados 3 assistentes administrativos. Ora com um salário, ora com outro. A gerente teve aumento salarial significativo no ano de 2021. São necessários 3 assistentes para executarem os serviços? A verba impositiva recebida pelo senhor vereador Otávio Mirales de R$ 50.000,00 também paga um assistente administrativo. Não seria sobreposição de projetos?

O Termo paga mensalmente salários para: monitora, assistentes administrativos, psicóloga, secretária de escola, Terapeuta ocupacional, professor, monitor de teatro, gerente administrativo, servente, líder de setor, monitor, merendeira, serventes, fisioterapeuta, professor de informática, transporte especial de passageiros. Todos estes profissionais existem na Rede Municipal, basta formação e remanejamento.

Em relação aos Projetos de Música e Teatro, este colegiado gostaria de apreciar as evidências dos projetos.

Foram observadas entregas de Kits Alimentação (140, 137, 137, 139), de maio/2021 a agosto de 2021.

Também verificados os pagamentos de transporte especial, adaptado aos alunos. Ele é importante para os alunos. Comprar um específico para a Secretaria de Educação, não seria mais rentável e econômico?

Este colegiado também analisou os Termos de Visita, atividades em planos. Acredita que a Rede Municipal, através da oferta de excelência pedagógica, possa ofertar o mesmo Currículo pautado na BNCC/2017 sustentado pelo SISTEMA S de ENSINO, garantindo uma inclusão de fato.

Se a Instituição ainda não credenciada por este colegiado, denominada CASA NAHIM oferece 250 laudos específicos gratuitamente, por que pagar por 48 laudos anuais junto à APAE? Onde fica o princípio da economicidade e oportunização de outras instituições para oferta de seus convênios?

Em muitos casos, o CME indicou a APAE para alunos. As respostas sempre foram negativas. Se o valor é tão alto, por que a ASSOCIAÇÃO se recusa a atender os indicados?

Sendo assim, este colegiado solicita do CEMAEE, quadro dos servidores que atuam no CENTRO bem como o horário que cada um cumpre, segundo edital de concurso específico.

Informação dos horários de formação nas escolas pelos servidores e no CENTRO.

ROTINA SEMANAL da gestora dos termos de fomento e colaboração.

Termos de visitas semanais às instituições conveniadas, da gestora dos Termos.

Os pareceres do órgão técnico são “repetitivos”, não há evidências dos acompanhamentos (recursos fotográficos, por exemplo). Como diz o velho ditado “o papel aceita tudo”. Este CME reafirma de que outros termos não serão firmados caso não estejam em consonância com a lei vigente.

Outro fato que chamou muito a atenção do CME foi a maneira apresentada pela gestora órgão técnico SEME de ter que assinar os termos de fomento e colaboração em tempo recorde, sem análise, sem estudos. Atitudes como essas vão de encontro à proposta do colegiado, que é a representação da sociedade civil tendo como premissa a transparência e os investimentos assertivos do dinheiro público. Reafirma o propósito de que não serão aceitos TERMOS sem tempo hábil para estudos.

É sabido por este colegiado, que as instituições devem sobreviver de recursos próprios (prestações negadas a este colegiado, conforme reunião com os diretores e este colegiado em 21 de dezembro de 2021). Ofício enviado aos colegiados informa que as instituições somente prestarão contas dos Termos firmados entre SEME e que outras o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não receberia. Que se assim quisessem, deveriam acionar o TRIBUNAL DE CONTAS.

Seria de bom grado que as instituições atendessem a cada pedido de aluno da Rede Municipal, o que tem ciência este colegiado, que muitos alunos se encontram em lista de espera.

Finalmente, uma gestão comprometida com investimentos assertivos, remanejamento de profissionais atendendo conforme seu horário estabelecido em edital de concurso público, tanto na área de Educação quanto na área de Saúde, bons gestores do órgão técnico, monitorando, acompanhando, registrando, garantindo atendimento aos alunos da Rede Municipal e não atropelando e emitindo relatórios finais “copiados” de anos anteriores, investimento com FUNDEB de transporte adaptado aos alunos especiais, os quais têm pleno direito de atendimento exclusivo e especial, conforme registram as lutas históricas para a verdadeira inclusão, preferencialmente em Rede Pública, um CENTRO MUNICIPAL que de fato atenda ao público estudantil de fato, atendendo, registrando, partilhando com os profissionais da educação os avanços deste público, formação contínua, visitas às escolas, instruindo e orientando e não cumprindo horário no CEMAEE, como observado no período das 17h30 às 18h00 e profissionais que cumprem somente num dia sua carga horária total. O foco é o aluno e como tal, devem prestar seus serviços conforme consta seu edital de concurso. Os profissionais do CEMAEE devem diagnosticar, mapear a situação do seu público, apresentar em reuniões a este colegiado, avanços e fragilidades apresentadas dos alunos da Rede. Há anos não vimos progresso nesta atual gestão da oferta dos serviços.

Este colegiado é pela sociedade civil. Pelos alunos que atuam no território. São pessoas que conquistaram direitos em lutas históricas. Devemos a eles o compromisso de uma oferta de serviços de qualidade. Uma educação de qualidade. Falar em equidade numa análise de ausência de gestão eficiente é no mínimo desalentador.

Certa de que o explanado foi suficiente para levantar questionamentos importantes, despeço-me, externando protestos de estima e consideração.

É o PARECER

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730

Presidente do CME

Exma. Sra.

ANNA CHRISTINA M. C. N. FÁVERO

DD SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SALTO SP